

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga as atividades do <u>Grupo de Apoio sobre Criminalidade</u> <u>Cibernética</u> da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, designa e reconduz integrantes.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (2ª CCR) DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1°. Prorrogar as atividades do <u>Grupo de Apoio sobre Criminalidade</u> <u>Cibernética</u> da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de março de 2021.

Art. 2°. Designar o Procurador da República Thiago Augusto Bueno para compor o grupo.

Art. 3°. Reconduzir os demais integrantes do <u>Grupo de Apoio sobre</u> <u>Criminalidade Cibernética</u>, que passa ter a seguinte composição:

- Adriano Barros Fernandes PRM-Paranaguá/PR
 - Anamara Osório Silva SCI/PGR
 - Fernanda Teixeira Souza Domingos PR-SP
 - Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira PR-RJ
 - George Neves Lodder PR-TO
 - Jaqueline Ana Buffon PR-RS
 - Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira PRR2ª REGIÃO
 - Priscila Costa Schreiner Röder PR-SP
 - Raquel Cristina Rezende Silvestre PR-SP
 - Tiago Misael de Jesus Martins PRM-Patos/PB
 - Thiago Augusto Bueno PR-AM
 - Vladimir Barros Aras PRR1ª REGIÃO

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS Subprocurador-Geral da República Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 2.

